



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Prof. Salgado, nº 200 Centro – Monte Santo – Ba – Telefone: (75)3275-1124
CEP. 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

LEI N°. 07/2013

Reajusta os vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal do Quadro Permanente, de Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, BAHIA, em conformidade com o art. 24, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 8,00% (oito por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal do quadro permanente da Prefeitura Municipal e de 12,5% (doze e meio por cento) para os cargos de Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos de cada nível e classe do quadro permanente e Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino, são os referidos na Tabela constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal que estima a Despesa do Orçamento Anual do Município de Monte Santo, para o exercício de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Prof. Salgado, nº 200 Centro – Monte Santo – Ba – Telefone: (75)3275-1124
CEP. 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo em 12 de março de 2013.

JORGE JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DELCIMAR SAMUEL DAS CHAGAS
Secretário-Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Prof. Salgado, nº 200 Centro – Monte Santo – Ba – Telefone: (75)3275-1124
CEP. 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

ANEXO ÚNICO

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	RC-10%	AC-13%	SALÁRIO BRUTO
PROFESSOR- 20H	N1	789,00	78,89	102,57	970,46
PROFESSOR- 20H	N3	986,25	98,63	128,21	1.213,09
PROFESSOR- 20H	N4	1.183,49	118,35	153,88	1.455,72
PROFESSOR- 40H	N1	1.577,98	157,80	205,13	1.940,91
PROFESSOR- 40H	N3	1.972,47	197,25	256,42	2.426,14
PROFESSOR- 40H	N4	2.366,97	236,69	307,70	2.911,36

CARGO	NIVEL	SALÁRIO
DIRETOR	PEQUENO PORTE	1.053,68
DIRETOR	MÉDIO PORTE	1.956,83
DIRETOR	GRANDE PORTE	3.010,50
VICE-DIRETOR	PEQUENO PORTE	820,36
VICE-DIRETOR	MÉDIO PORTE	978,43
VICE-DIRETOR	GRANDE PORTE	1.505,25